

As formas verbais em documentos notariais do século XIII - Alguns aspectos

ANA PAULA BANZA

(Universidade de Évora)

HELENA GARVÃO

(Escola Rainha D. Leonor, Lisboa)

No âmbito de um Encontro que tem por objectivo homenagear a memória de José de Azevedo Ferreira, parece oportuno trazer a lume um trabalho que, embora inédito, tem já algum tempo. Tal deve-se ao facto de o estudo em questão ter sido realizado numa perspectiva comparativa em relação a um dos mais relevantes trabalhos deste autor, a edição e estudo linguístico do *Foro Real*. O trabalho que agora se apresenta encontra-se inserido num âmbito mais vasto, o das teses de mestrado das autoras, apresentadas em 1993. Deste estudo, algumas conclusões, de natureza fonológica, encontram-se já publicadas (*La Linguistique*, vol. XXX, PUF, Paris, 1994).

A presente comunicação estrutura-se em duas vertentes. Por um lado, analisa-se a relação entre o uso dos tempos e modos verbais e a natureza dos textos em questão. Por outro lado, estudam-se alguns aspectos mais relevantes relativos às terminações das formas verbais.

A classe dos verbos é, sem dúvida, fundamental nos textos jurídicos, facto ao qual não será estranha a própria natureza do discurso utilizado neste tipo de documentos. Como afirma Azevedo Ferreira (1987: 417): "É que o discurso jurídico é constituído essencialmente por uma linguagem que revela um processo dinâmico e onde domina uma vontade activa de intervenção da parte do legislador. Ora é o verbo que melhor traduz esta dinâmica".

A análise aqui realizada pretende comparar o uso do verbo nos documentos da *Chancelaria de D. Afonso III* e nos *Foros de Garvão* com o uso do verbo no *Foro Real* procurando relacioná-lo com o conteúdo dos textos. O modelo seguido é o proposto por Azevedo Ferreira: elaboração de quadros de ocorrências, seguida da análise dos resultados obtidos.

Os quadros I, II e III, em anexo, referem-se à distribuição global dos tempos e dos modos, respectivamente na *Chancelaria Real*, nos *Foros de Garvão* e no *Foro Real*.

A análise dos quadros acima referidos revela uma distribuição e hierarquização dos tempos e dos modos que afasta desde logo em alguns aspectos os documentos da Chancelaria dos Foros.

No que diz respeito aos modos, verifica-se que é o indicativo o modo mais representado nos documentos da Chancelaria, seguido pelo conjuntivo, conclusão oposta à que se chega para os Foros. Segundo Azevedo Ferreira: "mais de um terço das ocorrências verbais pertence ao conjuntivo, estando muito acima dos outros modos." (1987:420). Os resultados obtidos para os *Foros de Garvão* apoiam os relativos ao *Foro Real*, embora a diferença entre os dois modos seja menos acentuada. Nos documentos da *Chancelaria de D. Afonso III* verifica-se, pelo contrário, a superioridade do indicativo sobre o conjuntivo, embora a diferença entre um e outro modo seja menor do que nos Foros e o conjuntivo, ainda que não maioritário, continue a representar cerca de um terço das ocorrências verbais (*Chancelaria de D. Afonso III* - Ind. 35.2%; Conj. 32.3% / *Foros de Garvão* - Ind. 31.7%; Conj. 47.4% / *Foro Real* - Ind. 21.7%; Conj. 36.4%). Mas é em relação ao uso do imperativo que as diferenças são mais flagrantes. Com efeito, enquanto no *Foro Real* este modo ocupa a terceira posição na hierarquia dos modos e representa uma percentagem de 15.5%, na *Chancelaria* surge em quinta posição representando apenas 1.5% das ocorrências de verbos no "corpus". Os *Foros de Garvão*, cujo estudo revela, em geral, resultados idênticos aos do *Foro Real*, divergem dele neste ponto: o imperativo apresenta nos *Foros de Garvão* valores muito baixos (apenas duas ocorrências em todo o "corpus").

Azevedo Ferreira justifica o grande papel desempenhado pelo conjuntivo no *Foro Real* pela natureza do texto em questão, no qual o legislador expressa "... a vontade, o desejo de ver aplicadas as suas normas" (1987:420). Por outro lado, trata-se também do modo dos factos hipotéticos ou possíveis a que, aliás, se reporta a maior parte das leis. Ora, sendo códigos de direito consuetudinário local, onde se enumeram situações de delitos vários para as quais se prescreve uma sanção, daí resulta que as frases dos Foros "correspondam na sua quase totalidade à expansão de um algoritmo do tipo: *se X então Y*, em que X é uma proposição que se realiza linguisticamente como uma frase subordinada condicional que tem como verbo uma forma do futuro do conjuntivo e em que se enuncia a situação ou acto passível de sanção; Y é uma proposição que se realiza linguisticamente como uma frase principal subordinante que tem como verbo uma forma do presente do conjuntivo" (António Emiliano, 1986:48). Veja-se, por exemplo, nos *Foros de Garvão*, *Moller que ferir outra deli seu marido as uaras ĩ una casa serrada perante os iuizes*. Ora, deste tipo de construção frásica, resulta obviamente um elevado número de verbos no modo conjuntivo, quer no presente, quer no futuro.

Devemos, no entanto, salientar que, paralelamente à construção atrás referida, surge uma outra, embora com menor frequência, em que X pode ter como verbo, em lugar do conjuntivo, uma forma de infinitivo com valor de imperativo. Por exemplo, *Se algũ vezio de Evora derronpe Casa de seu vezio peyte A elle . CCC. soldos*.

Como se verifica, é o presente do conjuntivo e, em muito menor escala, o infinitivo, ambos com valor de imperativo, que melhor exprimem a ordem ou o desejo.

A propósito deste último modo, diz-nos Epifânio Dias (1954: § 309-1): "o infinitivo funciona independentemente com sentido imperativo, exprimindo uma ordem, recomendação instante."

É também na natureza dos textos em questão que se encontra a explicação para os dados relativos aos documentos da Chancelaria. Estamos, neste caso, perante documentos de natureza heterogénea: cartas de foro, cartas de doação, relações de termos e divisões de propriedades, cartas de confirmação de vendas, doações e outros actos régios, cartas de conciliação entre o Rei e outras entidades, públicas ou privadas, etc. Ora, as percentagens acima referidas parecem, de facto, reflectir a natureza dos textos: ao contrário do que se verifica nos Foros, grande parte dos documentos refere-se a factos da época da redacção ou já passados embora muitos outros, nomeadamente as cartas de foro e as cartas de doação, se reportem a factos de realização eventual ou possível, no futuro. Daí que o conjuntivo não seja maioritário nem se afaste tanto do indicativo como acontece nos *Foros de Garvão* e no *Foro Real* e que o imperativo tenha muito menos peso.

No que diz respeito às formas nominais do verbo, verifica-se, em apoio do que acima fica dito, ser a percentagem do participio na *Chancelaria* mais significativa que nos *Foros de Garvão* e no *Foro Real* e superior à do infinitivo. O gerúndio e o condicional ocupam, nos três casos, a última posição na hierarquia dos modos.

Os tempos verbais apresentam também na *Chancelaria* uma hierarquia diferente da encontrada nos Foros, a qual vem, por sua vez, confirmar o que acima fica dito a propósito da hierarquia dos modos. Quer nos *Foros*, quer nos documentos da *Chancelaria*, o presente predomina, representando mais de 50% das ocorrências e situando-se, em termos percentuais, a uma distância considerável dos restantes tempos. É no que respeita à segunda e terceira posições na hierarquia dos tempos que se verifica uma inversão dos valores relativos aos "corpus" estudados (*Chancelaria de D. Afonso III* - Pret. Perf. 25.6% ; Fut. 12% / *Foros de Garvão* - Fut. 25% ; Pret. Perf. 11.7% / *Foro Real* - Fut. 24.1% ; Pret. Perf. 17.7%). Verifica-se, assim, ser a referência a acções passadas mais frequente na *Chancelaria* do que a referência a acções futuras, eventuais ou possíveis, ao contrário do que acontece nos Foros. Os valores relativos aos pretéritos imperfeito e mais-que-perfeito, ainda que superiores aos dos Foros, apresentam a mesma ordem na hierarquia.

Contrariamente ao que se verifica em relação à distribuição global dos tempos e dos modos e sua hierarquização, a distribuição dos tempos no conjuntivo e no indicativo na *Chancelaria* conduz-nos a resultados semelhantes aos que se encontram nos Foros, ainda que, em alguns casos, as diferenças percentuais entre tempos não sejam tão marcadas.

Na *Chancelaria* e nos *Foros de Garvão*, o desfasamento entre a percentagem de ocorrências do futuro do conjuntivo e do presente do conjuntivo não é tão significativo como no *Foro Real* onde o futuro do conjuntivo é "o tempo por

excelência" (1987:421) e, ao contrário do que se verifica no *Foro Real*, este é claramente minoritário em relação ao presente.

Quanto à percentagem de ocorrências do imperfeito do conjuntivo, ainda que mais significativa nos documentos da Chancelaria do que nos Foros, continua a ser bastante reduzida.

No indicativo, as conclusões a que se chega para os documentos da Chancelaria são idênticas às que se chegam para os Foros: o tempo por excelência é, sem dúvida, o presente, seguindo-se-lhe a grande distância o pretérito perfeito, quando o legislador sente necessidade de se reportar ao passado. Praticamente sem significado são as percentagens correspondentes ao pretérito imperfeito, ao futuro e ao mais-que-perfeito. O emprego reduzido do futuro do indicativo é assim explicado por Azevedo Ferreira (1987:423): "...neste tipo de discurso, os factos reais são raramente expostos neste tempo, ao contrário dos factos hipotéticos que são numerosos, como já vimos, e se traduzem pelo futuro do conjuntivo."

Do que acima fica dito, podemos concluir estarem a distribuição dos tempos e dos modos, bem como as respectivas hierarquias, directamente relacionadas com o teor dos textos. Assim, verifica-se que a heterogeneidade dos documentos da Chancelaria, face à homogeneidade dos Foros, se reflecte no atenuamento das discrepâncias existentes nestes últimos entre modos e tempos (ex: conjuntivo / indicativo; futuro do conjuntivo / presente do conjuntivo), bem como numa diferente hierarquização dos mesmos.

Com efeito, nos Foros legisla-se no presente, fazendo, por vezes, apelo ao passado, mas as leis reportam-se, na maior parte dos casos, a factos eventuais, possíveis no futuro. Em contrapartida, nos documentos da Chancelaria, esta situação, que é a das cartas de foro ou das cartas de doação, por exemplo, é contrabalançada por outras em que o redactor se expressa no presente, fazendo, por vezes, apelo ao passado, sobre assuntos reais do presente, como é o caso, por exemplo, nas cartas de confirmação de actos régios ou nas relações de termos e divisões de propriedades.

Podemos, assim, concluir que os documentos jurídicos apresentam uma linguagem própria, que se reflecte, entre muitas outras coisas, num emprego específico do verbo.

No entanto, há que fazer uma distinção entre documentos de Direito público, de natureza legislativa, como é o caso dos Foros, e documentos que, embora dotados de fé pública, porque emanados pelo Rei, são de Direito privado e de natureza não legislativa, como é o caso de muitos dos documentos da Chancelaria, nomeadamente das cartas de doação e de confirmação de actos régios, entre outros. O emprego dos tempos e dos modos na *Chancelaria*, diferente do dos *Foros de Garvão* e do *Foro Real*, relaciona-se, assim, directamente com esta distinção: na *Chancelaria* verifica-se uma significativa heterogeneidade no teor dos documentos que dela fazem parte: documentos públicos, legislativos misturam-se com documentos privados, não legislativos; nos *Foros de Garvão* e no *Foro Real*, pelo contrário, a homogeneidade é quase total.

Passando à questão das terminações das formas verbais, também aqui o modelo de estudo seguido foi o de Azevedo Ferreira.

A análise efectuada teve por objecto as terminações nasais da terceira pessoa do plural, uma vez que, dada a época dos documentos estudados, importava averiguar a correspondência, ou não, das terminações latinas -ANT e -UNT com as suas correspondentes no português antigo.

No que diz respeito à terminação -ANT, encontramos-la representada em formas do presente, do imperfeito e do futuro do indicativo, do condicional e do presente do conjuntivo. A título de exemplo, podem citar-se formas como *achã*, *aiám*, *farã*, *cōselariã*, *façã*. A correspondência entre as terminações portuguesas e as terminações latinas que lhes estão na origem é, neste caso, perfeita na *Chancelaria* e nos *Foros de Garvão*. No *Foro Real*, a forma *casaron* (Fut.) constitui a única excepção a esta regularidade na correspondência entre -ANT e -ã.

As variantes gráficas utilizadas revelam uma preferência por <-ã>, seguida de <-an> e <-am>, nos *Foros*. Nos documentos da *Chancelaria* a grafia <-an> é claramente minoritária em relação às outras.

Quanto à terminação -UNT, encontra-se representada em formas do presente do indicativo do verbo *ser* e do pretérito perfeito. A título de exemplo, podemos citar formas como *som* e *mandarõ*. A correspondência entre as terminações portuguesas e as terminações latinas que lhes estão na origem é, neste caso, menos perfeita. Com efeito, no que respeita às formas portuguesas com esta proveniência, encontram-se descoincidências nos três documentos em questão. Na *Chancelaria Real* há a registar os casos de *filharã* e *forã* (ambos no Pret. Perf.), nos *Foros de Garvão* o de *san* (Pres. do Ind. de *ser*) e no *Foro Real* os de *demandarã* e *sayrã* (ambos no Pret. Perf.).

As variantes gráficas utilizadas revelam, nos três casos, uma acentuada preferência por <-õ>. A variante <-on> ocupa também um lugar importante: nos *Foros de Garvão* aparece com a mesma percentagem da primeira variante, na *Chancelaria* e no *Foro Real* aparece em segundo lugar, com percentagens significativas. Outras variantes como <-om>, <-ũ>, <-un>, <-um> e <-unt> têm pouca expressão, sobretudo nos *Foros*.

Assim, embora, de uma maneira geral, as terminações latinas -ANT e -UNT coincidam com as portuguesas -ã e -õ, as descoincidências acima referidas merecem, a nosso ver, particular referência. Tais formas, ainda que em pequeno número, devem ser postas em relevo, uma vez que, como refere Azevedo Ferreira (1987:427): "... demonstram que a confusão entre as formas verbais terminadas em -ã (-ANT) e -õ (-UNT) já começa a ter lugar no séc. XIII. Ora, como é costume datar este fenómeno do séc. XIV, parece-nos que é preciso recuar esta data". As formas recolhidas na *Chancelaria* e nos *Foros de Garvão* vêm assim corroborar esta conclusão de Azevedo Ferreira, face a autores como José Inês Louro (1952) e Williams (1961), que situam no séc. XIV os primeiros casos de confusão destas terminações.

Esta visão geral do emprego do verbo, permite-nos, pois, verificar dois aspectos, que ressaltam dos três documentos analisados: por um lado, o

emprego dos tempos e dos modos revela uma estreita relação com o conteúdo dos textos, como procurámos mostrar na primeira parte desta comunicação, por outro lado, a análise das terminações nasais e respectivas grafias revela-nos que, eventualmente, estaria já em curso o fenómeno que conduziria à convergência das terminações referidas com as provenientes de formas nominais em *-ão* (<ANU).

Anexo

Quadro I - Distribuição global dos tempos e dos modos na *Chancelaria Real*

		MODOS							TOTAL	
		Indicativo	Conjuntivo	Imperativo	Condicional	Infinitivo	Participio	Gerúndio	Ocorrências	%
T E M P O S	Presente	450	400	33	5	297	23	27	1235	57,3
	Pretérito	Imperfeito	49	49					98	4,5
		Perfeito	237					317	554	25,7
		Mais-que-Perf.	10						10	0,5
	Futuro	10	249						259	12
Ocorrências		756	698	33	5	297	340	27	2156	
%		35,3	32,4	1,5	0,2	13,7	15,7	1,2		

Quadro II - Distribuição global dos tempos e dos modos nos *Foros de Garvão*

		MODOS							TOTAL	
		Indicativo	Conjuntivo	Imperativo	Condicional	Infinitivo	Participio	Gerúndio	Ocorrências	%
T E M P O S	Presente	284	289	2	1	187		9	772	61
	Pretérito	Imperfeito	19	7					26	2
		Perfeito	80					67	147	11,7
		Mais-que-Perf.	4						4	0,3
	Futuro	14	304						318	25
Ocorrências		401	600	2	1	187	67	9	1267	
%		31,7	47,4			14,8	5,3	0,7		

FORMAS VERBAIS EM DOCUMENTOS DO SÉCULO XIII

Quadro III - Distribuição global dos tempos e dos modos no *Foro Real*

		MODOS							TOTAL		
		Indicativo	Conjuntivo	Imperativo	Condicional	Infinitivo	Participio	Gerúndio	Ocorrências	%	
T E M P O S	Presente	1274	1217	1633	27	1565		82	5798	55,19	
	Pretérito	Imperfeito	188	105						293	2,78
		Perfeito	781					1083		1864	17,74
		Mais-que-Perf.	17							17	0,16
	Futuro	25	2508						2533	24,11	
	Ocorrências		2285	3830	1633	27	1565	1083	82	10505	
%		21,75	36,45	15,54	0,25	14,81	10,30	0,78			

BIBLIOGRAFIA

- BANZA, Ana Paula, *A Linguagem dos Documentos em Português da Chancelaria de D. Afonso III* (dissertação de Mestrado), Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1992.
- DIAS, Augusto Epifânio da Silva, *Syntaxe Histórica Portuguesa*, 3ª. ed., Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1954.
- EMILIANO, António H. de A., *Foros de Alfaiates. Um estudo sobre variação gráfica - Análise de duas variáveis gráficas* (dissertação de Mestrado), Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1986.
- FERREIRA, José de Azevedo, *Afonso X - Foro Real. Edição e Estudo Linguístico*, (volume I), Lisboa, I.N.I.C., 1987.
- GARVÃO, Maria Helena, *Foros de Garvão. Edição e Estudo Linguístico* (dissertação de Mestrado), Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1992.
- LOURO, José Inês, "Origem e flexão dalguns nomes portugueses em -ão", *Boletim de Filologia*, Tomo XIII, Fasc. 1-2, Lisboa, Centro de Estudos Filológicos, 1952.
- WILLIAMS, Edwin B., *Do latim ao português*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1961.